

DECRETO Nº 62.209, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a denominação da unidade da Secretaria da Saúde que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Saúde,

Decreta:

Artigo 1º - A unidade “Centro de Referência do Idoso – C.R.I. Oeste” criada na Secretaria da Saúde, diretamente subordinada à Coordenadoria de Serviços de Saúde, pelo Decreto nº 61.019, de 24 de dezembro de 2014, passa a denominar-se “Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Oeste”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 2016
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de outubro de 2016.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2016

No processo HCFMUSP-2.288-10 (SGP-122.594-09), sobre regularização de frota de veículos: “A vista dos elementos de instrução dos autos, autorizo, em caráter excepcional, que o veículo de representação marca Toyota, tipo Corolla XEI – 1.8, placa EIJ-0044, chassi 9BR53ZEC248542000, recebido em doação, seja incorporado ao Grupo “B”, da frota do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, atendidas as disposições do Parecer 609-2016 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Informação GCTI 188-2016 do Grupo Central de Transportes Internos, observadas as demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 51915/2015
CONVÊNIO: 092/2015
PARECER JURÍDICO: 475/2016
OBJETO: aquisição de uma pá-carregadeira, um mini-tractor cortador de grama e um recolhedor de grama
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COROADOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de aquisição de uma Pá Carregadeira, um mini-tractor cortador de grama e um recolhedor de grama, de acordo com o plano de trabalho às fls. 11/13, 28/29, 83, 101/102 e 104, que integra o presente instrumento.

Descrição:
Pá Carregadeira nova:
- (zero hora), ano 2015, sobre pneus e articulada, cabine fechada com ar-condicionado, caçamba de 1,90 a 2,00m³, motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 125HP, freio de segurança com acumulador de nitrogênio, transmissão com acionamento automático de no mínimo 4 marchas à frente e três à ré, sistema hidráulico com 2 cilindros de elevação e 2 cilindros de basculamento com parada e nivelamento automáticos e detentores eletromagnéticos, sistema elétrico composto por duas baterias de no mínimo 65Ah cada, alternador eletrônico de no mínimo 50A.

Mini-tractor cortador de grama e um recolhedor de grama:
- mini-tractor roçadeira, motor/gasolina, potência mínima de 18HP, tanque com capacidade de 5,00litros, deck de corfa de 42”, largura de corte de 100cm, câmbio manual de 06 velocidades, duas lâminas de corte, recolhedor de grama específico para a potência do mini-tractor e equipamentos de segurança.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
II - COMPETE AO MUNICÍPIO:
a) Adquirir, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto de que cuida a cláusula primeira deste convênio, no prazo e condições estabelecidos no plano de trabalho, às fls. 11/13, 28/29, 83, 101/102 e 104, com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 13/07/2015, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
ASSINATURA: 06-10-2016

2º Termo de Aditamento
PROCESSO: 31004/2015 (1933/2014)
CONVÊNIO: 811/2014
PARECER JURÍDICO: 596/2016
OBJETO: Infraestrutura no Parque do Povo
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
II - COMPETE AO MUNICÍPIO:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.
g) Inalterada.
h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea “e” do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 660 do Vol. 3 e 890 do Vol. 4, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 996 (novecentos e noventa e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/05/2014 e aditado em 16/07/2015, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
ASSINATURA: 06-10-2016

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Rescisão de Convênio
Processo 141386/2013
Parecer CJ 394/2016
Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Vargem Grande Paulista, por meio do seu Fundo Social de solidariedade
Objeto: Rescisão do Convênio FUSSESP 063/2014, celebrado em 24-03-2014, para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza”
Cláusula Primeira: O Convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento, fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, “caput”, ambos da Lei Federal 8.666, em face da denúncia da avença, por parte do CONVENENTE, formalizada por meio de correspondência juntada às fls. 215 dos autos do Processo FUSSESP 141386/2013.
Cláusula Segunda: Considerada regular a prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ao FUSSESP, os partícipes, nada têm a reclamar um do outro.
Data da Assinatura: 06-10-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
CONTRATO 0221/ARTESP/2012
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 013.333/2012 (Protocolo 204.783/12)
CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de informática com o objetivo de disponibilizar/renovar licenças de software (Solução Antivírus Antispyware, Antiadware e Outras Pragas), bem como a instalação destes programas produtos a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.
FINALIDADE: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 002, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18-09-2016 até 17-09-2017, com cláusula resolutiva.
VALOR: R\$ 24.225,60
DATA DA ASSINATURA: 16-09-2016
PARECER JURÍDICO: Dispensado, conforme Resolução PGE – 23 de 12-11-2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000
NATUREZA DA DESPESA: 33903911

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações, de 3-10-2016
Concedendo:
a) autorização, a título precário, para abertura de acesso do tipo público municipal, altura do km 120+390m, pista leste da Rodovia Presidente Castello Branco, SP-280, à Prefeitura de Boituva, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovia das Colinas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 018.971/2015 - Protocolo 290.326/2015 - RT.DOP.0228/16 - TAT.DOP.0019/16);
a) autorização, a título precário, para abertura de acesso do tipo público municipal, altura do km 101+120m, pista oeste da Rodovia Presidente Castello Branco, SP-280, à Prefeitura do Município de Porto Feliz, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovia das Colinas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 015.025/2013 - Protocolo 232.076/13 - RT.DOP.0229/16 - TAT.DOP.0020/16).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística, de 6-10-2016
Autos 7343/DER/73 – 6º vol. – Viação Campo dos Ouros Ltda. INDEFIRO o requerido pela empresa, considerando o estabelecido no Edital de Concorrência Internacional 002/2016, anexo 1 – Termo de referência item 2.3.2, do qual não permite a transformação da característica de serviço até a assinatura do contrato.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 6-10-2016
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE POLONI - Processo GG 111.114-2015 – Construção de ponte em concreto armado na estrada municipal POL-030, sobre o Córrego Montevideo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio CMil–24-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos
O valor do presente convênio é de R\$ 137.773,67, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 130.884,99, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 6.888,68, de responsabilidade do Município.”
CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil–24-630-15, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 9-10-2016 até 17-12-2016, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
Termo de reconhecimento e parcelamento de débito com segue abaixo:
Processo CC 153.480-2014 - Município de Itu – Termo de reconhecimento e parcelamento de débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar do Governo do Estado, e esta pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e o Município de Itu, decorrente de inexecução parcial do Convênio CMil-32-630-14, celebrado em 28-10-2014. O valor devido corresponde à importância de R\$ 1.154.127,04, acrescida de R\$ 169.058,96, perfazendo o total de R\$ 1.323.186,00. O ressarcimento será feito em 24 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 55.132,75 cada uma, reajustáveis anualmente, pela variação do IGPM/FVG, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para correção de débitos.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-9-2016
PROCESSO SPG 0745/2016
Interessado: Gabinete do Secretário.
Assunto: Aquisição de álcool etílico, através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC.
À vista da ata da Sessão Pública referente ao Convite à Oferta de Compra 290101000012016OC00121, bem como, nos demais elementos de instrução dos autos, decido:
HOMOLOGO, nos termos do inciso X, do artigo 4º, do Anexo I, do Decreto 61.363/15, o procedimento licitatório do convite e Oferta de Compra 290101000012016OC00121, Processo SPG 0745/2016, referente à aquisição de álcool etílico, através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, bem como, adjudicação de seu objeto, que declara vencedora a seguinte empresa: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 5.520,00, para o item 01 e 02.
Retificação do D.O. de 6-10-2016
Processo: SPG 0274/2016
CHAMADA PÚBLICA: 002/2016
Convocação para Audiência Pública
ONDE SE LÊ:
312.778 (trezentos e doze mil setecentos e setenta e oito)
LEIA-SE:
321.778 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito servidores)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DO MEMORIAL DESCRITIVO: www.imesp.com.br, opção “enegociospublicos”

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
ADRIANO DE MEDEIROS ESCORBAIOLL NONAKA - RG 454198619 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3458/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CAROLINE DE ALMEIDA FREIMANN - RG 12158178 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3453/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CLEITON DA SILVA - RG 322901248 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3454/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DIOGO LUIZ VENECIAN - RG 43777595 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3459/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ELISANGELA SOUZA VIEIRA - RG 45029104 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3461/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
FABIO DOMINGUES TAMAMOTO - RG 42341560 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3460/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
FABIOLA CLEMENTE MANZOLI - RG 439020220 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3457/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
RAFAEL TRINQUINATO RODIO - RG 22175077 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3462/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
SUZANA ROMUALDO DE LORENA DOS SANTOS - RG 428777907 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3456/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
VALMIR ANTONIO XAVIER MAGALHAES - RG 86647210 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF 3446/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VICTOR JUNG - RG 35521 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 3463/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIÁRIO
ANA LAURA RIZZO MUELAS - RG 44864275 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3447/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DHIOGO BATISTA SANTOS - RG 15093764 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3452/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUIZ PAULO DE ALMEIDA GROSSI - RG 27567146 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3449/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA - RG 30422016 - EXECUTIVO PUBLICO - CSCF 3448/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FLAVIO JOSE GONCALVES DE MOURA - RG 431756454 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 3445/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDA PIMENTEL ALVES - RG 257441244 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3451/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIELLA QUINTEIRO FERREIRA - RG 376528473 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3450/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VALESKA ESTELA SILVEIRA ARRUDA - RG 302483974 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3455/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado
O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 7º § 2º de seu Regimento Interno, convoca todos os Conselheiros Titulares para as Reuniões Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 11-10-2016, das 10h às 17h, na Sede do Colegiado. (Comunicado 40)

Comunicado
Ata da 39ª Sessão Ordinária de 2016, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 27-09-2016.

Às dez horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezesseis, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a trigésima nona Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Adauto Martinez Filho, Adriana Aparecida de Lima, Alan Kardek de Souza, Antonio Renato Soares de Mello, Augustinho Souza Ferreira, Claudio Mendes Martinho, Dawison Rodrigues Romeiro, Donizete Izaiais de Souza, Glayd Maria Lopes Pereira, José Claudio Sartorelli, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, José Paulo Giacomini Pimenta, Josefa Tania Ferreira da Rocha, Julyver Modesto de Araújo, Luiz Felipe Daud, Marcio Alexandre Ribeiro, Marcio José Luchetta Camarinha, Paulo de Souza Kanaan, Ramon Peres Martinez Garcia de Alcaraz, Sílvia Cibele Aparecida da Silva, Victor Gibello Junior.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1) ARACOIABA DA SERRA: I – RELATOR: Conselheiro Adauto Martinez Filho. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2227/2015. Int.: WELLINGTON DE SOUZA AMARAL.
2) SAO JOAQUIM DA BARRA: I – RELATOR: Conselheiro Donizete Izaiais de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 425/2016. Int.: CASSIA APARECIDA MONTEIRO.
3) PEDREIRA: I – RELATOR: Conselheiro Claudio Mendes Martinho. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2732/2014. Int.: MARIS JOSE DE OLIVEIRA.
4) CATANDUVA: I – RELATOR: Conselheiro Marcio Alexandre Ribeiro. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 34411/2015. Int.: MARCO WILSON LAZARO. II – RELATOR: Conselheiro Ramon Peres Martinez Garcia de Alcaraz. Recursos INDEFERIDOS, por maioria: Proc. 76/2015. Int.: CATANDUVA .
5) JABOTICABAL: I – RELATOR: Conselheiro Fernando de Souza Vieira Vicentin. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 566/2015. Int.: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA . Proc. 12022/2015. Int.: MURILO MARTINS BRANDELLI. II – RELATOR: Conselheiro Augustinho Souza Ferreira. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 875/2015. Int.: MARIA LUISA ALVES DE OLIVEIRA.

6) PREFEITURA DE BRAGANCA PAULISTA: I – RELATOR: Conselheiro Dawison Rodrigues Romeiro. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1371/2016. Int.: FERNANDO TADEU TAVARES DA SILVA JUNIOR .

7) SAO JOAO DA BOA VISTA: I – RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 14949/2016. Int.: VANESSA NOGUEIRA FERREIRA. Proc. 14951/2016. Int.: VANESSA NOGUEIRA FERREIRA.

8) IBITINGA: I – RELATOR: Conselheiro Adauto Martinez Filho. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3361/2016. Int.: LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA . II – RELATOR: Conselheiro Donizete Izaiais de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1065/2016. Int.: JOAO MANSANO FILHO.

9) ITAJOBI: I – RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 8534/2016. Int.: JOAO MARCELO DE SOUZA.

10) PRESIDENTE PRUDENTE: I – RELATOR: Conselheiro Augustinho Souza Ferreira. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 17528/2015. Int.: ROBERTO DE OLIVEIRA. Proc. 17449/2015. Int.: BRUNO ANGELO DA ROCHA VERDURO. Proc. 2719/2016. Int.: ANDRE ANTONIO VICTOR. II – RELATOR: Conselheiro José Luiz Nakama. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13134/2015. Int.: MILTON CESAR MARCHI. III – RELATOR: Conselheiro Marcio Alexandre Ribeiro. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3402/2016. Int.: EDUARDO TUFOLO. Proc. 5770/2016. Int.: GUILHERME ALMEIDA DO PRADO SILVA. IV – RELATOR: Conselheiro Dawison Rodrigues Romeiro. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6208/2016. Int.: PAULO AFONSO BARROS. Proc. 8679/2016. Int.: LUIS PAUL0 VALENTE . V – RELATOR: Conselheiro Donizete Izaiais de Souza. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6890/2016. Int.: CLAUDIO APARECIDO EUZEBIO. Proc. 9726/2016. Int.: MARCOS ROGERIO ALVES CORREIA GALDINO. VI – RELATOR: Conselheiro Antonio Renato Soares de Mello. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4698/2013. Int.: LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA. VII – RELATOR: Conselheiro Claudio Mendes Martinho. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 5368/2016. Int.: OSMAR JESUS DICOLLA. VIII – RELATOR: Conselheiro Adriana Aparecida de Lima. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20655/2015. Int.: CLAUDEMIR MONTEIRO LIMA. IX – RELATOR: Conselheiro Frederico Pierotti Arantes. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 16950/2013. Int.: DAYANE SIQUEIRA GOIS .